

## EDITAL 36/2023

### PPGECM

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024 EDITAL  
CAPES Nº 30/2023

EDITAL INTERNO 05/2023 – PROPESP/DIPOS

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência de Materiais realizará seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – para início de atividades no primeiro semestre de 2024.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de 1 (uma) bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

#### 1.1. Dos Objetivos

São objetivos do PDSE:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## 1.2 Do Cronograma

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição via SEI	20/11/2023 até 30/11/2023	Candidato
Seleção Interna	01/12/2023	Comissão de Bolsa – PPGECM
Publicação Resultado – Página do PPGECM	01/12/2023	Coordenação – PPGECM
Prazo para interposição de recurso	Até 04/12/2023 via SEI	Candidato
Publicação Resultado Final Página do PPGECM	Até 05/12/2023	Coordenação- PPGECM
Envio dos resultados finais para a PROPESP	Até 06/12/2023	Coordenação- PPGECM
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato selecionado
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	PROPESP
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

O cronograma poderá sofrer alterações pela CAPES.

## 1.3 DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1.3.1. O candidato deve apresentar via SEI a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPGECM:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no

exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital nº 30/2023-CAPES);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital nº 30/2023-CAPES);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

1.3.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital nº 30/2023-CAPES);

1.3.3 O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos no Edital nº 30/2023-CAPES.

1.3.4 Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos: I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências no Edital nº 30/2023-CAPES II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

1.3.5 Será responsabilidade da Instituição de Ensino Superior manter a ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo coordenador de pós-graduação pelo prazo previsto em lei.

1.3.6 O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

1.3.7 O Programa de Pós-Graduação deverá garantir o recurso administrativo ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo interno, de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital de seleção.

## **1.4 DA SELEÇÃO**

1.4.1. O processo de seleção interno do PPGECEM para a bolsa do PDSE será realizado pela análise de currículo conforme critérios previstos na tabela de pontuação do Anexo I do presente edital. Somente serão

considerados itens devidamente comprovados por documentação apresentada até a data limite para as inscrições.

1.4.2. As inscrições deverão ser enviadas ao PPGECM-Doutorado via SEI no período de 20/11/2023 até 30/11/2023, conforme cronograma apresentado no item 1.2.

## **1.5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

1.5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital e no Edital nº 30/2023-CAPES serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1.5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital nº 30/2023-CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

1.5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital nº 30/2023-CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 30/2023-CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**Anexo I : Tabela de Pontuação Para Análise do Currículo Lattes dos Candidatos ao DOUTORADO  
Sanduíche em Engenharia e Ciência de Materiais da UEPG.**

1. Artigos Publicados ou Aceitos em Periódicos Científicos com Corpo Editorial	Cálculo dos pontos	Limite	Pontos
Periódicos científicos indexados QUALIS A1 para Engenharias II ou com Fator de Impacto (FI) $\geq 4,0$	n° de artigos = ... x 1,0= ...	<b>5,00</b>	
Periódicos científicos indexados QUALIS A2 para Engenharias II ou com $2,5 \leq FI < 4,0$	n° de artigos = ... x 0,85= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS A3 para Engenharias II ou com $1,5 \leq FI < 2,5$	n° de artigos = ... x 0,7= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS A4 para Engenharias II ou com $0,5 \leq FI < 1,5$	n° de artigos = ... x 0,5= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B1 para Engenharias II ou periódicos de associações sem FI	n° de artigos = ... x 0,2= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B2 para Engenharias II ou sem FI	n° de artigos = ... x 0,1= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B3 ou B4 para Engenharias II ou sem FI e local	n° de artigos = ... x 0,05= ...		
<b>2. Livros Científicos ou Didáticos na Área com Corpo Editorial e ISBN</b>			
2.1. Autor	n° de livros = ... x 1,0= ...	<b>1,00</b>	
2.2. Editor ou Organizador	n° de livros = ... x 0,50= ...		
2.3. Capítulo	n° de livros = ... x 0,30= ...		
<b>3. Trabalhos em Anais de Eventos da Área</b>			
3.1. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (5 ou mais páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,30= ...	<b>0,50</b>	
3.2. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (5 ou mais páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,25= ...		
3.3. Trabalho completo publicado em anais decongresso regional/local (5 ou mais páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,20= ...		
3.4. Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional (de 2 a 4 páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,20= ...		
3.5. Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional (de 2 a 4 páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,15= ...		
3.6. Resumo expandido publicado em anais de congresso regional/local (de 2 a 4 páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...		
3.7. Resumo simples publicado em anais de eventona área (1 página)	n° de trabalhos = ... x 0,05= ...		
<b>4. Desenvolvimento de Software ou Hardware com Publicação e/ou Registro</b>	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...	<b>0,10</b>	
<b>5. Patentes</b>			
5.1. Concedida	n° de patentes = ... x 1,0= ...	<b>1,00</b>	
5.2. Depositada	n° de patentes = ... x 0,50= ...		
<b>6. Apresentação de Trabalhos pelo Candidato em Eventos da Área</b>			
6.1. Internacional	n° de trabalhos = ... x 0,50= ...	<b>0,75</b>	
6.2. Nacional	n° de trabalhos = ... x 0,25= ...		
6.3. Regional/ local	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...		
<b>7. Prêmios de Mérito Científico e Tecnológico</b>	n° de prêmios = ... x 0,10= ...	<b>0,30</b>	
<b>8. Organização de eventos</b>			
8.1. Coordenação	n° de eventos = ... x 0,05= ...	<b>0,10</b>	
8.2. Monitoria	n° de eventos = ... x 0,03= ...		
<b>9. Atuação em Ensino Superior</b>			
<b>9.1 Docência em Ensino Superior</b>	n° de anos = ... x 0,10= ...		

9.2 Monitoria em disciplina	n° de eventos = ... x 0,03= ...	0,50	
10. Participação em programas oficiais de iniciação científica, iniciação tecnológica, grupos PET e outros programas institucionais de iniciação científica e tecnológica.	n° de anos = ... x 0,50= ...	1,00	
11. Co-orientação de alunos de iniciação científica	n° de projetos = ... x 0,25= ...	0,50	
12. Membro titular de banca de trabalho de conclusão de Curso (TCC)	n° de bancas = ... x 0,05= ...	0,20	
<b>LIMITE PARA A NOTA FINAL</b>	<b>5,00</b>		<b>LIMITE PARA A NOTA FINAL</b>

**OBSERVACÕES:**

- 1) O currículo deve ser devidamente comprovado por meio de fotocópias de comprovantes de cursos, publicação de artigos, participação em programa de iniciação científica, entre outros. *Itens do currículo Lattes não comprovados não serão pontuados.*
- 2) Os artigos publicados em periódicos serão classificados conforme QUALIS da Área de Engenharias II em vigor na Plataforma Sucupira na data de lançamento do presente edital (Quadriênio 2017-2020).

Em 20/11/2023

Dr. Benjamim de Melo Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais – PPGECEM

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS – PPGECM**  
Recomendado pela CAPES – Conceito 4

